

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 (¹)

Estabelece o Calendário de atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2024.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer o calendário de atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2024.

CAPÍTULO I
COLETA ANO 2024

Art. 2º O preenchimento do Coleta do ano base 2023 deverá ser realizado na Plataforma Sucupira com acesso por meio de login e senha, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br>.

§1º É obrigatório o envio dos dados pela instituição de ensino e pesquisa com a homologação da pró-reitoria de pós-graduação ou equivalente.

§2º Os dados não homologados pela pró-reitoria de pós-graduação ou equivalente serão desconsiderados para todos os fins nas avaliações de permanência.

Art. 3º O preenchimento do Coleta do ano base 2023 seguirá os prazos definidos na tabela abaixo.

Atividade	Descrição da atividade	Data
Preenchimento	Preenchimento e chancela dos dados pelo coordenador do programa de pós-graduação.	Até 12/04/2024 26/04/2024 ⁽¹⁾
Homologação	Homologação dos dados pela Pró-Reitoria ou equivalente.	Até 19/04/2024 03/05/2024 ⁽¹⁾

CAPÍTULO II

ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 4º Entende-se por alterações nos programas de pós-graduação, para os fins desta portaria:

I- mudança de nomenclatura;

II- mudança de área de avaliação;

III- mudança na forma de atuação;

IV- mudança de modalidade;

V- fusão; e

VI- migração;

Art. 5º As mudanças de nomenclatura, de área de avaliação e de modalidade do programa deverão ser solicitadas via Plataforma Sucupira com acesso por meio de login e senha, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br>.

Art. 6º As mudanças relativas à forma de atuação, à fusão e à migração deverão ser solicitadas por meio do serviço de Protocolo Digital da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior-capes>.

Art. 7º Os prazos de tramitação serão disciplinados de acordo com as tabelas a seguir:

I - análise do 1º semestre do ano de 2024; e

ANÁLISE DO 1º SEMESTRE					
Alteração	Submissão pelos Programas	Análise técnica pela DAV	Análise de mérito feita pelas áreas	Deliberação pelo CTC-ES	Processamento e Resultado
Mudança de nome; Mudança de área de avaliação; Mudança na forma de atuação	02/01/2024 a 15/03/2024	18/03/2024 a 17/05/2024	Até 28/6/2024	Não se aplica	Até 12/07/2024
Mudança de modalidade; Fusão; Migração.	02/01/2024 a 15/03/2024	18/03/2024 a 17/05/2024	Até 28/06/2024	Até 30/08/2024	Até 13/09/2024

II- análise do 2º semestre do ano de 2024.

ANÁLISE DO 2º SEMESTRE					
Alteração	Submissão pelos Programas	Análise técnica pela DAV	Análise de mérito feita pelas áreas	Deliberação pelo CTC-ES	Processamento e Resultado
Mudança de nome; Mudança de área de avaliação; Mudança na forma de atuação	01/08/2024 a 27/09/2024	30/09/2024 a 29/11/2024	Até 12/02/2025	Não se aplica	Até 28/02/2025
Mudança de modalidade; Fusão; Migração.	01/08/2024 a 27/09/2024	30/09/2024 a 29/11/2024	Até 12/02/2025	Até 14/03/2025	Até 28/03/2025

Parágrafo único. A mudança de nomenclatura poderá ser solicitada a qualquer tempo, mas os pedidos serão analisados nos prazos definidos nos incisos I e II desse artigo.

Art. 8º As alterações de que trata esta portaria produzirão efeitos concretos de acordo com o determinado na Portaria nº 201, de 7 de outubro de 2022.

CAPÍTULO III

PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI)

Art. 9º Esta portaria estabelece a previsão da data para submissão de PCI, sendo necessária a publicação de edital específico para disciplinar as datas e os procedimentos para solicitação à Capes.

Atividade	Data
Submissão do 1º semestre de 2024	05/02/2024 a 26/03/2024
Submissão do 2º semestre de 2024	01/08/2024 a 27/09/2024

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GUIMARÃES FERREIRA JUNIOR

(Publicada no DOU nº 2, de 03 de janeiro de 2024, seção 1, página 104).

(¹) Alterada pela Portaria nº 96, de 04 de abril de 2024, republicada por ter saído no DOU nº 66, de 05 de abril de 2024, seção 1, pág. 51, com incorreção no original.